



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 192/2020

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 022/2018 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado nas Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da ata datada de 31 de outubro de 2019, a qual a comissão de licitação deliberou no sentido de anular o referido certame licitatório;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e ampla defesa aos proponentes participantes da licitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.304/2020, de 21 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 022/2018 – PMU, que tem por objeto a revitalização da iluminação pública com tecnologia LED nas vias urbanas do município de Umuarama – PR., com substituição de 448 (quatrocentas e quarenta e oito) luminárias da iluminação pública.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 21 de julho de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22/07/2020 DE Nº 11910
UMUARAMA, 22/07/2020
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS